



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA

PROJETO DE LEI 62/2025



Institui o “Dia Municipal do Surf” no Município de Marechal Deodoro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber que a mesma câmara e o prefeito sancionarão a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marechal Deodoro, o “Dia Municipal do Surf”, a ser comemorado anualmente no dia 02 de junho.

Art. 2º A data ora instituída tem como objetivo celebrar a conquista histórica da Praia do Francês, localizada neste Município, que foi oficialmente titulada como a primeira **Reserva Nacional de Surf do Nordeste**, marco de grande relevância esportiva, ambiental e turística para Marechal Deodoro e para o Estado de Alagoas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá incluir, no calendário oficial de eventos do Município, atividades esportivas, culturais, educacionais e ambientais alusivas ao “Dia Municipal do Surf”, especialmente na Praia do Francês.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro / 07 de Outubro de 2025


JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA
(NELSON NED)
VEREADOR